



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 17/05/2023

ABNER DOMINGOS

Assinatura

**PDL N° 003/2023**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 11/04/2023

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**N° 469/2023**

Ementa (assunto):

Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Dudi

Distribuído em:

12/04/2023

Para as Comissões:

1 e 8

Prazo das Comissões:

11/05/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1

Observações:

maioria simples para aprovação.

Anotações:

11/04/2023 - Projeto protocolado.

12/04/2023 - Projeto distribuído e encaminhado para o Jurídico.

18/04/2023 - Parecer Jurídico: PROJETO APTO (06)

19/04/2023 - Pareceres C1 e C8 ref. projeto: inosequin (10)

12/05/2023 - Incluído na O.D. da 16ª S.O. de 17/05/23 (12)

17/05/2023 - Projeto aprovado com 12 votos favoráveis (13)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

025

Câmara Municipal  
de Jacareí

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

RECEBI

11 104 123

Felipe Santos de Lima  
Sec. Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Jacareí

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica criada a Procuradoria da Pessoa com Deficiência, como órgão independente da Câmara Municipal de Jacareí, a ser constituída por vereadores nomeados pela Presidência do Legislativo através de Portaria, após recepção de manifestação escrita dos interessados na participação.

**Art. 2º** A Procuradoria da Pessoa com Deficiência será dirigida por um (1) Procurador Especial e por dois (2) Procuradores Adjuntos, eleitos entre si para ocuparem os respectivos cargos.

**§ 1º** Os Procuradores Adjuntos terão a designação de Primeiro e Segundo, que nessa ordem substituirão o Procurador Especial em seus impedimentos e licenças e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**§ 2º** Caso haja mais de três vereadores interessados em participar da Procuradoria, estes deverão escolher os três integrantes do órgão por eleição.

**§ 3º** Em caso de empate na eleição descrita neste artigo, os cargos serão definidos por sorteio.

**§ 4º** Não havendo número suficiente de vereadores interessados, poderão integrar a Procuradoria servidores do Legislativo (efetivos ou comissionados) que se habilitarem a participar do órgão por meio de manifestação por escrito dirigida à Presidência da Câmara.

**§ 5º** Em caso de interesse de mais de dois servidores do Legislativo, deverá ocorrer eleição na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
030  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**Projeto de Decreto Legislativo - Vereador Dudi**

Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências. – Fls. 2/4

§ 6º Caso seja insuficiente a quantidade de servidores do Legislativo interessados, cumprirá ao Procurador Especial indicar algum servidor lotado em seu gabinete para ocupar os cargos vagos de Primeiro e/ou Segundo Procuradores Adjuntos.

**Art. 3º** Compete à Procuradoria da Pessoa com Deficiência realizar funções de fiscalização de ordem geral nas áreas inerentes a sua competência, bem como exercer papel consultivo das Comissões Temáticas, Conselhos Municipais e outros órgãos afins, e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a pessoa com deficiência;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas de governo que visem à inclusão da pessoa com deficiência, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência;

IV – promover pesquisas, seminários, caminhadas, palestras e estudos em prol da manutenção da saúde, bem-estar, segurança, igualdade e humanidade de pessoas com deficiência no município, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

**Parágrafo único.** A Procuradoria da Pessoa com Deficiência utilizará, quando necessário, os recursos técnicos da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

**Art. 4º** As iniciativas provocadas ou implementadas pela Procuradoria da Pessoa com Deficiência terão ampla divulgação pela Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal, exceto os casos em que houver necessidade de sigilo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
040  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**Projeto de Decreto Legislativo - Vereador Dudi**

Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências. – Fls. 3/4

**Art. 5º** Os mandatos dos Procuradores acompanharão a periodicidade do mandato da Mesa Diretora do Legislativo, ou seja, dois anos.

**Art. 6º** O suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não substitui o parlamentar em sua função de Procurador da Pessoa com Deficiência, devendo ser designado novo Procurador, nos termos deste Decreto Legislativo.

**Art. 7º** O resultado do processo eletivo para a composição da Procuradoria da Pessoa com Deficiência, com a definição de seus respectivos cargos, deverá ser encaminhado por escrito à Presidência da Câmara para a edição da competente Portaria de nomeação.

**Parágrafo único.** A nomeação deverá ocorrer imediatamente após a definição e comunicação dos nomes que integrarão a Procuradoria.

**Art. 8º** Fica estabelecido que no penúltimo domingo do mês de setembro acontecerá a Caminhada da Luta da Pessoa com Deficiência, em comemoração ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, 21 de setembro, conforme a Lei Federal nº 11.133/2005.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de abril de 2023.

**DUDI**  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo - Vereador Dudi

Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências. – Fls. 4/4

## JUSTIFICATIVA

A criação da Procuradoria da Pessoa com Deficiência como órgão da Câmara Municipal de Jacareí se justifica pela necessidade de assegurar a proteção e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, que muitas vezes são violados ou negligenciados.

A existência de um órgão especializado em atender e representar as pessoas com deficiência é fundamental para garantir que seus direitos sejam respeitados e que tenham acesso à justiça e aos serviços públicos de qualidade.

Além disso, a Procuradoria da Pessoa com Deficiência pode desempenhar um papel importante na conscientização da sociedade sobre os direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para a redução da discriminação e do preconceito.

Entre suas competências também está a de fomentar e cooperar junto às instituições públicas e privadas, promover cursos, seminários, caminhadas de conscientização, palestras e outras atividade em prol da manutenção da saúde, bem-estar, segurança, igualdade e humanidade de pessoas com deficiência no Município.

O órgão deverá, ainda, acompanhar os debates promovidos pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Assim, a criação deste órgão é uma medida essencial para a promoção da cidadania e da inclusão social das pessoas com deficiência no Município de Jacareí, garantindo-lhes a proteção e a defesa dos seus direitos constitucionais.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de abril de 2023.

**DUDI**  
Vereador - PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Referente: PDL nº 003/2023

Autoria do projeto: Vereador Dudi

Assunto do projeto: Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências

**PARECER Nº 066.1/2023/SAJ/JACC**

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo. Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências. Possibilidade.

**I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador *Dudi*, pelo qual pretende criar a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí, como ferramenta auxiliar na promoção da cidadania e inclusão social, conforme melhor especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na Justificativa que acompanha o texto, que a medida objetiva disponibilizar órgão especializado para a participação da pessoa com deficiência na sociedade, sendo de imprescindível relevância o debate público sobre o tema.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

1. O tema em apreço encontra não encontra restrições na repartição de competências entre os entes federados, **cabendo** ao Município legislar sobre tal tema.

2. Na mesma linha, também não se vislumbram impedimentos a luz do que prevê o artigo 40 da Lei Orgânica do Município, a qual estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito, de modo que os Vereadores **podem** apresentar projetos tal como o que ora se analisa.

3. Por sua vez, podemos enquadrar a matéria em questão como “assuntos de interesse local”, nos termos do inciso I, do artigo 30<sup>1</sup> da Constituição Federal, posto que a proposição em questão visa atender interesse local atinente a especialização no atendimento a segmento vulnerável da população.

4. De outra vertente, a iniciativa para o tema em questão é concorrente entre o legislativo e o executivo municipal, de maneira que inexistem vícios formais neste aspecto.

5. No mérito, o projeto não apresenta vício material ou mesmo formal, de modo que não se constata qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade.

<sup>1</sup> Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

6. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Consultoria Jurídica desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 46<sup>2</sup>, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Decreto Legislativo, está em condições de regular tramitação, pois não apresenta óbices sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

**III. CONCLUSÃO**

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente proposição **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando o projeto, deverá ser submetido a Comissão de Constituição e Justiça e Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.

3. Em plenário, para aprovação, é necessário o voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 17 de abril de 2023.

**Jorge Alfredo Cespedes Campos**

Consultor Jurídico Legislativo

<sup>2</sup> Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

09  
SAJ

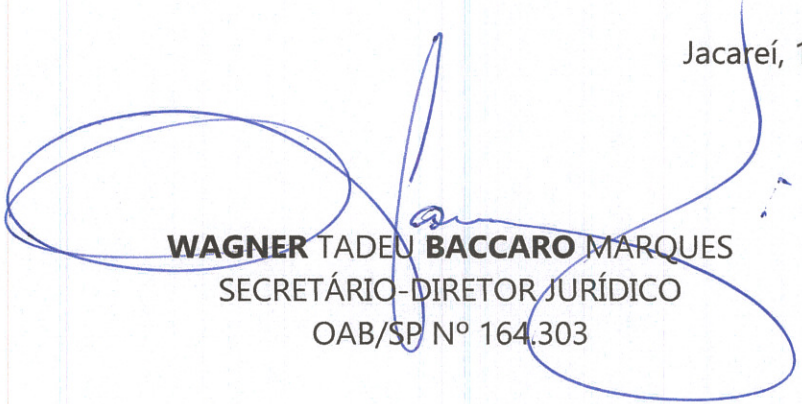
Referente: PDL nº 003/2023 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria do projeto: Vereador Dudi

Assunto do projeto: Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências

1. **ACOLHO** o parecer de fls. 06/08, por seus próprios fundamentos.
2. À Secretaria Legislativas, para prosseguimento.

Jacareí, 18 de abril de 2023

  
**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO  
OAB/SP Nº 164.303



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
10  
RC  
Câmara Municipal  
Cód. 01.00.10.05 - 10 de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

<b><u>PDL Nº 3/2023 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</u></b>	
ASSUNTO:	Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	Favorável	
<b>ROBERTO ABREU</b> (Relator)	Favorável	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	Favorável	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de abril de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC**  
**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

<b>PDL N° 03/2023 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Dudi

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>DUDI</b> (Presidente)	<i>Favorável</i>	
<b>RONINHA</b> (Relator)	<i>Favorável</i>	
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Membro)	<i>Favorável</i>	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, *19* de abril de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cod. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **17/05/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de "Homenagem ao Profissional de Saúde", nos termos da Lei Municipal nº 6.098/2016;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PDL nº 03/2023 – Projeto de Decreto Legislativo**  
Autoria: Vereador Dudi.  
Assunto: Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.
2. **Discussão única do PLL nº 03/2023 – Projeto de Lei do Legislativo**  
Autoria: Vereador Abner Rosa.  
Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal dos Clubes de Aventureiros.
3. **Discussão única do PLE nº 09/2023 – Projeto de Lei do Executivo**  
Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.  
Assunto: Reajusta o vencimento dos Presidentes das Autarquias e Fundações do Município de Jacareí.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 16ª S.O. – 17/05/2023 – fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 2... ROBERTO ABREU ..... UNIÃO BRASIL
- 3... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB..(LEITURA DA BÍBLIA)
- 4... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 5... RONINHA ..... PODEMOS
- 6... SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PL
- 7... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 8... ABNER ROSA ..... PSDB
- 9... DUDI..... PL
10. HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
11. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO .....PT
12. MARIA AMÉLIA..... PSDB
13. PAULINHO DO ESPORTE ..... PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de maio de 2023.

  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

135

Câmara Municipal  
de Jacareí

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PDL nº 03/2023 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Cria a Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
2. ROBERTO ABREU	X			
3. DR. RODRIGO SALOMON	X			
4. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
5. RONINHA	X			
6. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
7. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
8. DUDI	X			
9. HERNANI BARRETO	X			
10. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
11. MARIA AMÉLIA	X			
12. PAULINHO DO ESPORTE	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
17/05/2023	Favoráveis 12	Contrários 00	APROVADO
	Abstenções 00	Ausências 00	

  
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
Presidente